



Embrapa Milho e Sorgo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Serviço de manutenção corretiva de Incubadora Shaker do Laboratório de Microbiologia do Solo, Pat. nº 15.16.594, conforme detalhado no Item 3. Especificações do Objeto e Quantidades desse Termo de Referência (TR).

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O equipamento apresentou falha de funcionamento e está inoperante. Empresas com experiência na manutenção de equipamentos de laboratório foram acionadas para avaliar os defeitos e apresentar orçamentos para manutenção corretiva e também foi orçado o valor de um equipamento novo, estimado em R\$ 25.800,00. O equipamento é indispensável para a execução das atividades dos projetos de pesquisas desenvolvidos no Laboratório de Microbiologia do Solo.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADES (DESCRIÇÃO DETALHADA)

Os itens de serviço objetos desse processo são especificados na Tabela 1:

TABELA 1 - Descrição dos serviços + peças

Item	Descrição
------	-----------

1	Manutenção corretiva da Incubadora Shaker marca Solab modelo SL 223, contemplando: • Recuperação do sistema de refrigeração • Recuperação do circuito elétrico • Recuperação e configuração do sistema de agitação • Substituição do compressor • Substituição do filtro • Substituição de válvula solenoide • Substituição do gás refrigerante • Recuperação ou substituição do ventilador de arrefecimento • Recuperação ou substituição do micro motor • Recuperação, configuração ou substituição do inversor de frequência por original da marca • Lubrificação de partes móveis • Limpeza interna do sistema e limpeza geral • Calibração de temperatura • Revisão geral • Testes de funcionamento
---	---

4. VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS E PEÇAS

Com base na pesquisa de mercado realizada, o valor total estimado para os serviços e peças acima é de R\$ 9.586,67 (nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos), com base na média de três orçamentos obtidos.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço global.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Embrapa realizará o pagamento global dos itens de serviços em até 30 dias após emissão da Nota Fiscal válida. A contratada estará autorizada a emitir a Nota Fiscal após comprovada a realização completa dos serviços, será atestada pelo Supervisor do Setor de Gestão de Laboratório ou pelo fiscal do contrato.

7. PRAZO E FORMA DE ENTREGA

6.1 O início dos serviços deve ocorrer em até 20 (vinte) dias após o recebimento da Ordem de Serviço e a conclusão em até 50 (cinquenta) dias após o recebimento da Ordem de Serviço. A prorrogação poderá ser autorizada desde que tecnicamente justificada, sendo necessária comunicação formal e aprovação do fiscal do serviço, conforme Item 10 desse Termo de Referência.

6.2 Os serviços de manutenção corretiva deverão ocorrer preferencialmente nas dependências da Embrapa. Entretanto, os serviços poderão ser realizados fora das dependências da Embrapa, desde que a empresa contratada se responsabilize pelas despesas e pela segurança do transporte do equipamento até seu laboratório e posteriormente o retorno até a Embrapa. A programação de retirada deve ser enviada pela contratada com pelo menos 72 horas de antecedência para emissão de Nota Fiscal de saída.

8. GARANTIA

O prestador do serviço deverá conceder garantia de 4 meses nos serviços executados e de 12 meses das peças substituídas, a contar da aprovação do atesto de execução do serviço.

9. LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Embrapa Milho e Sorgo

Setor de Gestão de Laboratórios

Rodovia MG 424, km 45, Esmeraldas II, Sete Lagoas/MG

CEP 35702-098

10. FISCAL DO SERVIÇO

Aline Mendes da Rocha

Matrícula: 364191

Cargo: Analista

11. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Emissor/Elaborador

Nome: Paulo Eduardo de Aquino Ribeiro

Matrícula: 308988

Cargo: Supervisor do SGL

12. APROVAÇÃO MOTIVADA DO TERMO DE REFERÊNCIA

Com base nas justificativas técnicas e nos argumentos apresentados, aprovo este Termo de Referência.

Vanessa França Abreu Lacerda

Chefe Adjunta de Administração

Embrapa Milho e Sorgo

13. LOCAL E DATA

Sete Lagoas-MG, 19 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Eduardo de Aquino Ribeiro**, Supervisor, em 22/06/2026, às 08:51, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa França Abreu Lacerda**, **Chefe-Adjunto**, em 23/06/2026, às 16:57, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **13708699** e o código CRC **0F2FB255**.